Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1281, de 07 de Fevereiro 2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar de até R$ 85.000,00 no orçamento municipal vigente, indica recursos para sua cobertura, inclui meta no PPA e LDO e dá outras providencias.

ELIR ANTONIO SARTORI, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de até R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0601– SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1014 – Aquis. de Veículos, Maq, e Equipamentos
3.4.4.9.0.52 – Equip. e Material Permanente (118) R$ 85.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o superávit financeiro do exercício de 2013, em igual valor.

Art. 3º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, do período de 2014 a 2017, Lei nº 1243/2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2014, conforme Lei nº 1261/2013, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 06–SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SAMA

Código da Ação	Descrição da Ação	Produto	Recursos próprios	
			Valor Original	Total
0601.008	Aquisição de um Caminhão Prancha	Caminhão Prancha.	R$ 85.000,00	R$ 85.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de Fevereiro de 2014.

ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Secretário da Administração E Planejamento